Lei Nº 1.608/2004.

EMENTA: Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.069/94 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM-PE., no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono à seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.609/94;

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim-PE., 06 de setembro de 2004.

João Mendonça
- Prefeito -